



LEI N°. 7.211 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 136/2022

**AUTOR: EDUARDO CANUTO** 

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DE MORADORES DO CONJUNTO COLIBRI - SUDECOMCC.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DE MORADORES DO CONJUNTO COLIBRI - SUDECOMCC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.627.898/0001-49, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Avenida Nascente, nº. 32, Conjunto Colibri, Clima Bom II, CEP: 57.071-888.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió



Baixado Em: 23/11/2025

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento">https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento</a>, informando o código verificador: QLD712552022 e o Id do documento: 1869093



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21